



PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO - MCT

Nº 16 Supl. DE 02/09/16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF

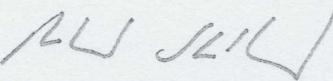
PORTARIA Nº 018, 01 de setembro de 2016

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso de sua atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38, da Portaria Nº. Portaria no. 1.643, publicada no D.O.U. de 08/12/2015, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC,

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer procedimento para recebimento de bens e material de informática adquiridos pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas-CBPF por licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Ronald Cintra Shellard

**PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
ADQUIRIDOS PELO CBPF POR LICITAÇÃO**

**TÍTULO I
RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Art. 1º - Quando o material chegar ao CBPF, o responsável do Almoxarifado o receberá como simples transferência de posse, sem significar que o CBPF reconheceu o objeto contratado ou que a prestação foi executada corretamente, não importando quitação. De todo modo, a entrega provisória deve ser documentada, discriminando-se o estado aparente dos objetos recebidos para assegurar as partes em caso de extravio ou qualquer lesão posterior dos bens. Como a posse do material é transferida ao CBPF, a deterioração ou perda dos bens passa a ser de responsabilidade do CBPF.

TÍTULO II EXAME

Art. 2º - Imediatamente após o recebimento provisório, uma comissão formada por 3 (três) servidores será designada pelo Diretor, sendo seus membros indicados pelos Coordenadores de Administração e de Atividades Técnicas, para o exame do material e conferência com as especificações do Termo de Referência em prazo estabelecido no edital do certame. Caso encontre defeito, o objeto ou o serviço serão rejeitados e devolvidos ao particular no estado em que se encontrarem. A especificação dos exames e testes dependerá da natureza do material de informática em questão. Deverão ser examinadas as especificações técnicas, as quantidades e a qualidade do objeto contratado. Amparado pelo princípio do contraditório, o fornecedor do material deverá ser ouvido e pode acompanhar os exames e verificações necessárias para aferir a qualidade do objeto. Se possível, caberá a ele reparar os defeitos, se não, deverá substituir o objeto ou repetir a prestação.

TÍTULO III RECEBIMENTO DEFINITIVO

Art. 3º - O edital/ato convocatório deverá estabelecer um prazo máximo para o recebimento definitivo. Se a comissão entender que o material corresponde exatamente ao que foi contratado, deverá registrar por escrito esse parecer, recebendo-se definitivamente o material, e as partes se liberam de suas responsabilidades.

Tendo-se verificado que o CBPF se manteve inerte decorridos os prazos estipulados para o recebimento, presume-se a aceitação. A aceitação presumida ocorre, também, se o CBPF adotar conduta incompatível com a rejeição e não promover qualquer ressalva.